

Universidade Estadual de Ponta Grossa
Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Culturais
Divisão de Extensão Universitária
Programa Patronato de Ponta Grossa

EDITAL N. 02/2016

PATRONATO Programa UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS

Subprograma INCUBADORA DOS DIREITOS SOCIAIS

PROGRAMA PATRONATO DE PONTA GROSSA

A Coordenadora do PROGRAMA PATRONATO DE PONTA GROSSA – vinculado ao Programa UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS e Subprograma INCUBADORA DOS DIREITOS SOCIAIS, na Cidade de Ponta Grossa, no Estado do Paraná, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS e

Considerando, o edital SETI/USF 02/2015 e a aprovação da proposta apresentada pela UEPG,

RESOLVE

TORNAR PÚBLICA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS GRADUANDOS E BOLSISTAS RECÉM-FORMADOS NA ÁREA DE PEDAGOGIA PARA ATUAREM, COMO BOLSISTAS EXTENSIONISTAS, NO PROJETO “PROGRAMA PATRONATO DE PONTA GROSSA”, COORDENADO PELA PROF^a. SILMARA CARNEIRO E SILVA

1. Das vagas ofertadas e cadastro de reserva:

Art. 1º - O presente edital tem como objetivo o preenchimento de 01 (uma) vaga para bolsista graduando na área de pedagogia, para atuar em atividades extensionistas e aprovar em cadastro de reserva profissionais recém-formados na área de pedagogia, para assumirem, futuras vagas que poderão vir a ser abertas, conforme demanda do Projeto.

2 – Da carga horária e atividades a serem desenvolvidas:

Art. 2º - Os bolsistas graduandos em pedagogia, aprovados no processo de seleção previsto neste edital, que forem convocados e assumir a respectiva vaga ofertada desempenharão suas funções cumprindo carga horária de 20 horas semanais, à razão de 4 horas diárias, preferencialmente, no período vespertino.

Universidade Estadual de Ponta Grossa
Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Culturais
Divisão de Extensão Universitária
Programa Patronato de Ponta Grossa

Art. 3º – Os bolsistas profissionais recém-formados em pedagogia, aprovados no processo seletivo, se forem convocados, mediante a abertura futura de vaga, desempenharão suas funções cumprindo carga horária de 40 horas semanais, à razão de 8 horas diárias, nos períodos matutino e vespertino.

Art. 4º - Os bolsistas pedagogos desenvolverão as atividades abaixo descritas, sob a orientação da Coordenação do Projeto e de seu professor orientador:

- I – Orientação para reinserção no processo de escolarização e de formação/qualificação profissional;
- II - Atendimento, orientação e acompanhamento pedagógico aos assistidos;
- II - Supervisão direta aos bolsistas graduandos de sua área;
- IV - Discutir os casos com as demais equipes do projeto, visando trabalho inter e multidisciplinar;
- V - Produzir, publicar e apresentar trabalhos relacionados à área de atuação do Projeto;
- VI - Colaborar em todos os atos que se fizerem necessários, junto à Coordenação do Projeto para o seu bom desenvolvimento; inclusive na orientação dos bolsistas graduandos, de sua área.

Art. 5º – Os bolsistas graduandos em pedagogia desenvolverão as atividades inerentes à área de pedagogia, sob a orientação do bolsista profissional recém-formado em pedagogia, do professor orientador da área e da Coordenação do Projeto.

3 – Da remuneração:

Art. 6º – O bolsista graduando em pedagogia perceberá uma bolsa de extensão no valor de R\$ 745,00 (setecentos e quarenta e cinco reais) mensais.

Art. 7º – O bolsista profissional recém-formado em pedagogia perceberá uma bolsa de extensão no valor de 2.000,00 (dois mil reais) mensais.

4 – Das inscrições:

Art. 8º - Poderão inscrever-se no processo de seleção para vaga de bolsista graduando em pedagogia os/as acadêmicos(as), regularmente matriculados, no curso de Licenciatura em Pedagogia dos 1º, 2º e 3º anos da UEPG;

Art. 9º – Poderão se inscrever no processo de seleção para cadastro de reserva bolsista de profissional recém-formado em pedagogia, candidatos formados há, no máximo 03 (três) anos, a contar da data de sua colocação de grau, ou estar em vias de formação no curso de Pedagogia da UEPG.

Art. 10 - São procedimentos e documentos exigidos para inscrição aos candidatos a bolsistas graduandos:

- I – Preenchimento da ficha de inscrição, conforme anexo II do presente edital; envio da mesma para o e-mail patronato@uepg.br solicitando confirmação do recebimento e entrega de fotocópias dos

Universidade Estadual de Ponta Grossa
Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Culturais
Divisão de Extensão Universitária
Programa Patronato de Ponta Grossa

documentos, descritos abaixo, no momento da realização da prova escrita:

- a. Certidão, ou equivalente, da Instituição de Ensino, comprovando que o candidato está regularmente matriculado nos respectivos anos ou período do curso de graduação, conforme o disposto no artigo 8º do presente edital;
- b. Histórico escolar atualizado;
- c. Carteira de Identidade;
- d. *Curriculum Vitae* cadastrado na plataforma Lattes, **com comprovantes em anexo**;
- e. Foto 3 x 4 recente.

Art. 11 - São procedimentos e documentos exigidos para inscrição aos candidatos a bolsistas profissionais recém-formados:

I – Preenchimento da ficha de inscrição, conforme anexo I do presente edital; envio da mesma para o e-mail patronato@uepg.br solicitando confirmação do recebimento e entrega de fotocópias dos documentos, descritos abaixo, no momento da realização da prova escrita:

- a. Carteira de Identidade;
- b. *Curriculum Vitae* cadastrado na plataforma Lattes, com comprovantes em anexo;
- c. Diploma de graduação e ou certidão de conclusão do curso;
- d. Foto 3 x 4 recente.

Art. 12 - Será automaticamente eliminado o candidato que não apresentar no dia da prova a documentação exigida.

Art. 13 - As inscrições deverão ser feitas conforme consta no inciso I, do artigo 10º e inciso I, do artigo 11, inciso I, deste edital, a partir de 15 de fevereiro de 2016 até, impreterivelmente, as 18 horas de 19 de fevereiro de 2016.

Parágrafo Único - Não haverá taxa de inscrição.

5 – Da seleção:

Art. 14 - A seleção dar-se-á em duas etapas: prova escrita, de caráter eliminatório, e análise de Currículo Lattes, de caráter classificatório.

Universidade Estadual de Ponta Grossa
Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Culturais
Divisão de Extensão Universitária
Programa Patronato de Ponta Grossa

I – A Prova escrita terá valor máximo de 8,0 pontos. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 4,0 pontos.

II - O Currículo terá valor máximo 2,0 pontos, sendo de caráter classificatório. Somente serão aceitos currículos emitidos pela plataforma lattes, com as cópias dos documentos comprobatórios. O candidato que não apresentar currículo neste formato terá sua nota zerada, nesta etapa.

III - A nota a ser atribuída aos candidatos será a somatória da nota da prova com a nota do currículo, e será de, no máximo, 10,0 pontos.

§ 1º - Será excluído do processo de seleção o candidato que:

- a) For surpreendido, durante a realização da prova, conversando com outros candidatos ou utilizando livros, notas ou impressos não permitidos.
- b) Ausentar-se do local da prova sem autorização e acompanhamento dos responsáveis pelo processo de seleção.
- c) Não apresentar a documentação exigida nos artigos 10º e 11 deste edital.

§ 2º - Para os candidatos à vaga de bolsistas recém-formados em pedagogia, a prova será de múltipla escolha e terá 20 questões que poderão versar sobre;

I – Conhecimentos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9394/96);

II – Conhecimentos sobre as relações entre sociedade e estado; sociedade e educação; sociedade e escola; sociedade e trabalho; trabalho como princípio educativo;

III – Conhecimentos sobre Legislação e Políticas Públicas de Educação de Jovens e Adultos e Educação Profissional;

IV – Conhecimentos na área de Educação em Direitos Humanos, Educação para a Diversidade, Cidadania e Inclusão Social;

§ 3º - Para os candidatos às vagas de bolsistas graduandos de Pedagogia, a prova consistirá em 10 questões de múltipla escolha que poderá versar sobre:

I – Conhecimentos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9394/96);

II – Conhecimentos sobre as relações entre sociedade e estado; sociedade e educação; sociedade e escola; sociedade e trabalho; trabalho como princípio educativo;

Universidade Estadual de Ponta Grossa
Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Culturais
Divisão de Extensão Universitária
Programa Patronato de Ponta Grossa

III – Conhecimentos sobre Legislação e Políticas Públicas de Educação de Jovens e Adultos e Educação Profissional;

IV – Conhecimentos na área de Educação em Direitos Humanos, Educação para a Diversidade, Cidadania e Inclusão Social.

Art. 15 – A análise do currículo lattes, para fins de atribuição de nota ao candidato, levará em consideração a devida comprovação documental, mediante a conferência das fotocópias dos documentos comprobatórios anexos ao mesmo.

Art. 16 - **Todos os candidatos inscritos ficam convocados a comparecer no dia 23 de fevereiro de 2016, pontualmente, às 13h30 horas, na sala A-16 do Bloco A, UEPG Campus Central, para a entrega da documentação exigida no presente edital e realização da prova escrita, sendo vedado o ingresso do candidato, em qualquer hipótese, após o horário estipulado.** O candidato deverá se apresentar portando sua Carteira de Identidade ou outro documento oficial com foto, para fins de identificação. Em caráter de orientação, recomenda-se aos candidatos a chegada ao local de realização das provas com no mínimo 15 (quinze minutos) de antecedência.

Art. 17 - Na hipótese de igualdade/empate na nota final, terá preferência, o candidato que obtiver maior nota na prova escrita. No caso de persistir o empate, o critério será a maior idade.

6 – Das funções:

Art. 18 - Os bolsistas pedagogos desenvolverão as atividades abaixo descritas, sob a orientação da Coordenação do Projeto e de seu professor orientador:

I – Orientação para reinserção no processo de escolarização e de formação/qualificação profissional;

II - Atendimento, orientação e acompanhamento pedagógico aos assistidos;

II - Supervisão direta aos bolsistas graduandos de sua área;

IV - Discutir os casos com as demais equipes do projeto, visando trabalho inter e multidisciplinar;

V - Produzir, publicar e apresentar trabalhos relacionados à área de atuação do Projeto;

VI - Colaborar em todos os atos que se fizerem necessários, junto à Coordenação do Projeto para o seu bom desenvolvimento; inclusive na orientação dos bolsistas graduandos, de sua área.

Art. 19 - Os bolsistas graduandos em pedagogia desenvolverão as atividades abaixo descritas, sob a

Universidade Estadual de Ponta Grossa
Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Culturais
Divisão de Extensão Universitária
Programa Patronato de Ponta Grossa

orientação da Coordenação do Projeto, de seu professor orientador e do bolsista profissional recém-formado de sua área.

I - Atender os Assistidos, prestando as informações necessárias para os encaminhamentos pertinentes;

II - Acompanhamento direto das condições a serem cumpridas pelos Assistidos em conjunto com a equipe multidisciplinar;

III - Colaborar na execução das atividades das demais equipes atuantes no Patronato;

IV - Elaborar relatórios, planilhas e demais informações conforme solicitação da SETI/SESP/Patronato Central;

V - Participar ativamente das reuniões de avaliação e monitoramento das ações, bem como dos pleitos pertinentes ao Patronato;

VI - Interagir com instituições externas no sentido de empreender ações que aproximem recursos diversos para o atendimento no sentido da defesa dos direitos dos Assistidos;

VII - Elaborar, coordenar, desenvolver e participar dos subprogramas do Programa Patronato, atendendo para os objetivos propostos para cada um deles;

VIII - Auxiliar nas atividades que envolvam a promoção de parcerias em programas de colocação profissional, bem como de cursos profissionalizantes;

IX - Auxiliar no cadastro dos Assistidos em programas de oferta de empregos visando à inserção no mercado de trabalho;

X - Auxiliar na programação junto aos Assistidos para a promoção de eventos que propiciem;

XI - Auxiliar na composição de banco de dados dos atendimentos aos Assistidos, buscando sua organização e disponibilização;

XII - Participar no desenvolvimento de pesquisas e na elaboração de trabalhos científicos para apresentação em eventos de difusão acadêmica, conforme interesse da Universidade ou da SETI ou da SESP;

XIII - Participar de eventos de extensão e de difusão acadêmica conforme interesse da Universidade ou da SETI ou da SESP.

7. Do resultado final:

Art. 20 – A relação dos candidatos aprovados será, oportunamente, divulgada por meio de edital

Universidade Estadual de Ponta Grossa
Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Culturais
Divisão de Extensão Universitária
Programa Patronato de Ponta Grossa

publicado na página da UEPG, no link dos Projetos - Universidade Sem Fronteiras.

8. Das contratações:

Art. 21 - O candidato a bolsista graduando de pedagogia aprovado, no limite de vagas constantes nesse edital **deverá comparecer à sede do PROGRAMA PATRONATO DE PONTA GROSSA, localizada na Rua Sete de Setembro, 276 – Centro, Ponta Grossa, no dia 01 de março de 2016, às 13:30 horas** para a entrega das fotocópias da documentação exigida, acompanhada dos originais para conferência; para a assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista e início de suas atividades no Programa. As atividades do Projeto são realizadas de segunda-feira a sexta-feira, nos seguintes períodos e horários: matutino das 08:00 às 12:00 horas e vespertino das 13:30 às 17:30 horas. Os demais candidatos aprovados na seleção serão colocados em lista de cadastro de reserva, poderão ser convocados, futuramente, conforme ordem de classificação, a depender da abertura de vagas.

Art. 22 – Os candidatos a bolsista profissional recém-formado na área de pedagogia, aprovados na seleção, serão colocados em lista de cadastro de reserva, poderão ser convocados, futuramente, conforme ordem de classificação, a depender da abertura de vagas.

I – Os requisitos e documentação exigidos para a contratação dos bolsistas recém-formados consiste em:

- a. Ser graduado há, no máximo 03 (três) anos, a contar da data de sua colação de grau;
- b. Apresentar declaração, devidamente assinada, de que não possui qualquer vínculo empregatício e não recebe qualquer bolsa, conforme modelo constante no anexo III do presente edital;
- c. Apresentar fotocópia do diploma e ou certificado de graduação e histórico escolar de graduação, acompanhados dos originais para conferência;
- d. Apresentar fotocópia da Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF) acompanhados dos originais para conferência.

II – Os requisitos e documentação exigidos para a contratação dos bolsistas graduandos consiste em:

- a. Apresentar fotocópia de declaração de que está devidamente matriculado no ano e ou período do curso e na instituição correlatos à área de sua candidatura, conforme exigido no presente edital, acompanhada do original para conferência;
- b. Apresentar declaração, devidamente assinada, de que não possui qualquer vínculo empregatício e não recebe qualquer bolsa, conforme modelo constante no anexo III do presente edital;
- c. Apresentar fotocópia do Histórico escolar atualizado, acompanhado do original para conferência;

Universidade Estadual de Ponta Grossa
Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Culturais
Divisão de Extensão Universitária
Programa Patronato de Ponta Grossa

d. Apresentar fotocópia da Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF), acompanhados dos originais para conferência;

e. Apresentar declaração, devidamente assinada, de que possui disponibilidade para a realização de suas atividades como bolsista graduando no período vespertino, conforme modelo constante no anexo IV, do presente edital.

Art. 23 – O termo de compromisso firmado entre o Projeto com o bolsista recém-formado e com o bolsista graduando terá duração até 31/12/2017, e poderá ser rescindido a qualquer tempo pelas partes a critério da Coordenação do Projeto.

Art. 24 – Havendo rescisão do termo de compromisso por qualquer uma das partes, durante o período de vigência do presente processo de seleção, a coordenação do projeto convocará o próximo candidato classificado da lista de aprovados, constantes no cadastro de reserva, para ocupar a respectiva vaga aberta.

9. Dos recursos:

Art. 25 - Não caberá recurso contra a decisão proferida pela Comissão da Seleção.

10. Das disposições finais:

Art. 26 – A contratação, bem como o pagamento das bolsas, estão condicionados à disponibilidade de recursos, conforme Termo de Cooperação 004/2016 entre a SETI/SESP e a UEPG para execução do projeto PROGRAMA PATRONATO DE PONTA GROSSA.

Art. 27 – O prazo de validade do processo seletivo será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação final dos resultados, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da coordenação do projeto.

Art. 28 – Os candidatos a bolsistas recém-formados, aprovados no presente processo de seleção, que constarem no cadastro de reserva, ao concluírem 3 (três) anos da data de sua colação de grau, estarão, automaticamente, eliminados do cadastro de reserva.

Ponta Grossa, 04 de fevereiro de 2016.

Prof. Dra. Silmara Carneiro e Silva
Coordenadora do Programa Patronato de Ponta Grossa

Universidade Estadual de Ponta Grossa
Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Culturais
Divisão de Extensão Universitária
Programa Patronato de Ponta Grossa

ANEXO I

EDITAL 08/2015
PROGRAMA UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS/PATRONATO -
EDITAL 02/2015
Subprograma INCUBADORA DOS DIREITOS SOCIAIS
PROGRAMA PATRONATO DE PONTA GROSSA

FICHA DE INSCRIÇÃO
CANDIDATOS A BOLSISTAS RECÉM-FORMADOS

Nome do Candidato: _____

Curso: _____

Data de Colação de Grau: _____

Se em vias de formação assinale um X aqui: ()

Endereço residencial: _____

Complemento: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Telefones:(____) _____ (____) _____

E-mail: _____

Universidade Estadual de Ponta Grossa
Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Culturais
Divisão de Extensão Universitária
Programa Patronato de Ponta Grossa

ANEXO II

EDITAL 08/2015
PROGRAMA UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS/PATRONATO -
EDITAL 02/2015
Subprograma INCUBADORA DOS DIREITOS SOCIAIS
PROGRAMA PATRONATO DE PONTA GROSSA

FICHA DE INSCRIÇÃO
CANDIDATOS ABOLSISTAS GRADUANDOS

Nome do Candidato: _____

Curso: _____

Ano/série: _____

Turno: _____

RA: _____

Endereço residencial: _____

Complemento: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Telefones:(____) _____ (____) _____

E-mail: _____

**Universidade Estadual de Ponta Grossa
Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Culturais
Divisão de Extensão Universitária
Programa Patronato de Ponta Grossa**

ANEXO III

EDITAL 08/2015
PROGRAMA UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS/PATRONATO -
EDITAL 02/2015
Subprograma INCUBADORA DOS DIREITOS SOCIAIS
PROGRAMA PATRONATO DE PONTA GROSSA

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO E DE
QUE NÃO RECEBE QUALQUER TIPO DE BOLSA E QUE ESTÁ DE
ACORDO COM AS NORMAS E EXIGÊNCIAS DO EDITAL 08/2015
- PATRONATO

Eu _____,

RG: _____ declaro, para os devidos fins, que não possuo vínculo empregatício e que não recebo qualquer tipo de bolsa, estando de acordo com as normas e exigências constantes no edital 08/2015 do Programa Patronato de Ponta Grossa, conforme o edital 02/2015-PROGRAMA UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS/PATRONATO, Subprograma INCUBADORA DOS DIREITOS SOCIAIS, Programa Patronato de Ponta Grossa.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Ponta Grossa, _____ de _____ de 2016

Nome e Assinatura do candidato

(O CANDIDATO APROVADO E, SE VIR A SER CONVOCADO, DEVERÁ ENTREGAR ESTA DECLARAÇÃO, DEVIDAMENTE ASSINADA, NO DIA DA CONTRATAÇÃO)

**Universidade Estadual de Ponta Grossa
Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Culturais
Divisão de Extensão Universitária
Programa Patronato de Ponta Grossa**

ANEXO IV

EDITAL 08/2015
PROGRAMA UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS/PATRONATO -
EDITAL 02/2015
Subprograma INCUBADORA DOS DIREITOS SOCIAIS
PROGRAMA PATRONATO DE PONTA GROSSA

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA A REALIZAÇÃO DAS
ATIVIDADES COMO BOLSISTA GRADUANDO DO PROGRAMA
PATRONATO DE PONTA GROSSA NO PERÍODO VESPERTINO

Eu

RG: _____ declaro que tenho disponibilidade para realizar
as atividades como bolsista graduando do Programa Patronato de Ponta
Grossa no período da tarde.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Ponta Grossa, _____ de _____ de 2016.

Nome e Assinatura do candidato

(O CANDIDATO A BOLSISTA GRADUANDO EM PEDAGOGIA APROVADO E CONVO-
CADO, DEVERÁ ENTREGAR ESTA DECLARAÇÃO, DEVIDAMENTE ASSINADA, NO
DIA DA CONTRATAÇÃO)